



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT- 2020

Giovana Daniela de Lima
Auditora-Geral

Márcio Donizete Rosa
Auditor

**Lavras – MG
Abril/2021**

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Da unidade de Auditoria Interna da UFLA.....	5
2.1. Caracterização	5
2.2. Composição dos recursos humanos da Auditoria Interna da UFLA.....	6
3. Fatos relevantes que impactaram na unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.....	7
4. Dos trabalhos de auditoria interna realizados em 2020	9
4.1. Das ações previstas no PAIN'T	9
4.1.1. Dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos	9
4.1.2. Trabalhos selecionados sem avaliação de riscos, trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, ações gerenciais da auditoria e da atividade de assessoramento à gestão.....	17
4.2. Das ações não previstas no PAIN'T	18
4.2.1. Dos trabalhos iniciados no exercício anterior	18
4.2.2. Dos trabalhos considerados essenciais em função do novo cenário de emergência em Saúde Pública decorrente da disseminação do Coronavírus	20
5. Das recomendações emitidas no exercício	21
6. Da análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da UFLA, com base nos trabalhos realizados	22
7. Dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação auditoria interna.....	23
7.1. Quantificação dos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Geral da UFLA	23
7.1.1 Constatação: concessão de afastamento a servidor para participação em programa de Doutorado sem a devida comprovação da obtenção da titulação que justificou o referido afastamento	24
7.1.2 Constatação: ocupação de imóvel funcional por servidores sem o devido recolhimento da devida Taxa de Ocupação/Aluguel de Imóvel Funcional.....	24
7. 2. Registro dos benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Geral da UFLA	25
7.2.1 Constatação: confecção e comercialização de produtos com a marca "UFLA" por diferentes empresas.....	25
7.2.2 Constatação: Solicitação pela Coordenadoria de Aposentadorias e Pensões, entre os documentos necessários para aposentadoria, de Declarações de "Nada Consta" de diferentes setores da UFLA e de cópia do "Diploma da última titulação" no caso de técnico-administrativo como Incentivo à Qualificação ou docente com recebimento de Retribuição por Titulação.....	25
7.2.3 Constatação: não atuação da Assessoria Técnica de Legislação e Normas junto à CAP na solução de demandas de natureza jurídica	27
7.2.4 Constatação: em editais do Programa Institucional de Bolsas, os processos seletivos são conduzidos pelos coordenadores dos projetos, os quais mantém em sua posse as memórias das	

avaliações realizadas. Como não havia normatização acerca do armazenamento das citadas memórias das avaliações, alguns coordenadores não dispunham de tais documentos quando solicitados por esta auditoria interna	27
8. Das ações de capacitação realizadas	29
9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	31

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna, no uso de suas atribuições e em observância à Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, apresenta seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, referente ao exercício de 2020.

O presente relatório destina-se a apresentar informações acerca da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT - 2020 bem como outras demandas extraordinárias que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria Interna, além de demonstrar os resultados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos no exercício supramencionado, inclusive de monitoramento das ações desenvolvidas em anos anteriores.

O RAINT possui requisitos mínimos de conteúdo, elencados no art. 17 da já citada IN nº 09/2018, in verbis:

Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo:

I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

A fim de atender aos requisitos elencados na norma, o presente relatório encontra-se estruturado em 9 capítulos, contemplando os temas acima mencionados. O primeiro capítulo, no qual se insere o presente tópico, refere-se à introdução do relatório. No capítulo 2 apresenta-se a unidade de Auditoria Interna da UFLA. No capítulo 3 são descritos os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias. Em seguida, no capítulo 4, são demonstrados os trabalhos de auditoria previstos no PAINT realizados, não concluídos e não realizados, bem como os trabalhos realizados sem previsão no PAINT. O capítulo 5 aborda o quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vencidas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT. O capítulo 6 refere-se à análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da entidade, com base nos trabalhos realizados. No capítulo 7 são apresentados os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício. O Capítulo 8 versa sobre as ações de capacitação realizadas pelos servidores da Auditoria Interna. Finalmente, o capítulo 9 aborda análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

2. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFLA

2.1. Caracterização

Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Lavras foi criada em 13 de janeiro de 1997, por meio da Portaria UFLA nº 61, que designou um servidor da instituição para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna. Atualmente é regulamentada pela Portaria Reitoria nº 1.264, de 22 de outubro de 2019, referendada pela Resolução CUNI nº 067, de 19 de novembro de 2019.

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta estão vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República e ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Conforme dispõe o artigo 8º do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pela Portaria nº 1.264, de 22 de outubro de 2019, referendada pela Resolução CUNI nº 067, de 19 de novembro de 2019, são atribuições da auditoria, *in verbis*:

- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando a comprovar a conformidade de sua execução;
- Assessorar a gestão da UFLA, por meio do acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- Verificar a execução do orçamento da UFLA, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e com as destinações estabelecidos na legislação pertinente;
- Verificar o desempenho da gestão da UFLA, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados

quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

- Orientar, subsidiariamente, os dirigentes da UFLA quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de se prestar contas;*
- Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da UFLA e as tomadas de contas especiais a que for submetida, emitindo parecer prévio;*
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna do exercício anterior a serem encaminhados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, para efeito de integração das ações de controle;*
- Sugerir procedimentos e rotinas, com objetivo de estabelecer controles e procedimentos que considerem as normas em que a UFLA está inserida;*
- Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles.*

2.2. Composição dos recursos humanos da Auditoria Interna da UFLA:

Servidor	Cargo/Função	Formação
Giovana Daniela de Lima	Auditora-Geral	Economista, especialista em Auditoria e Controladoria e Mestrado Profissional em Administração Pública.
Márcio Donizete Rosa	Auditor	Contador, técnico em informática e especialista em licitações e contratos administrativos.

3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A atuação da Auditoria Interna durante o exercício 2020 foi impactada, tanto positiva quanto negativamente por diversos fatores, conforme elencado a seguir.

O principal fator externo que impactou negativamente na condução das ações foi o novo cenário de emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Como uma das medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus, a Universidade Federal de Lavras instituiu, em caráter temporário, a modalidade de trabalho remoto, a qual consiste na realização de atividade por servidores em exercício na UFLA fora de suas dependências, cujas características permitam a mensuração do desempenho do servidor por meio da fixação de metas de produtividade. Embora bastante adaptável às atividades da auditoria, a modalidade de trabalho remoto foi implantada repentinamente o que exigiu adaptação das rotinas e processos adotados pela Auditoria Interna. Ademais, a adoção repentina do teletrabalho também alterou as rotinas e processos dos setores da UFLA, o que afetou significativamente a condução dos trabalhos de auditoria, já que, na maioria das vezes, os setores solicitaram prorrogação de prazos para atender às demandas da auditoria.

A pandemia do coronavírus afetou ainda o planejamento dos trabalhos, uma vez que, em virtude das adaptações implantadas pela UFLA, a Auditoria Interna vislumbrou novos escopos a serem trabalhados. Dessa forma, duas medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus implementadas pela UFLA foram incluídas nos trabalhos de auditoria realizados em 2020, a saber: a avaliação dos mecanismos de controle referentes ao Ensino Remoto Emergencial na UFLA e a avaliação dos mecanismos de controle interno relativos à concessão do Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação e Programa de Auxílio Acesso Digital, disponibilizados pela UFLA em decorrência da pandemia do Covid-19.

Internamente o principal fato que impacta negativamente na organização da auditoria interna é a atual composição de recursos humanos da unidade. Atualmente

a equipe é composta por 02 (dois) auditores e necessita de 01 (um) servidor para exercer as atividades de apoio. Tal fato já foi apresentado à Gestão da Universidade por meio do memorando eletrônico nº 71/2018, de 13/12/2018, por meio do qual apresentou-se a solicitação à Pró-Reitoria de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, em virtude da aposentadoria da servidora que exercia tais atividades. No entanto, até o presente momento ainda não foi atendida, o que impacta negativamente na capacidade operacional da Auditoria Interna, uma vez que os auditores precisam exercer as atividades de secretaria. Ressaltamos que tal demanda foi pactuada com a atual gestão da UFLA e contamos, o quanto antes, com a reposição do respectivo posto de trabalho.

Do ponto de vista positivo, dois fatos impactaram positivamente na organização da unidade de auditoria interna e condução dos trabalhos. Externamente, destaca-se a edição da Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020, que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Já no âmbito interno, o principal impacto decorre da realização do curso sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna pelos servidores da auditoria.

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público é um framework desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com apoio do Banco Mundial. O modelo, que é internacionalmente reconhecido, elenca os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, capaz de atender às necessidades da organização e os padrões profissionais da atividade. O IA-CM é atualmente a ferramenta estratégica recomendada às unidades de auditoria interna governamental como roteiro para melhoria e desenvolvimento, bem como estrutura para auto avaliação e avaliações externas.

A adequação do regimento da Auditoria aos pressupostos da citada IN CGU nº 13/2020, bem como a busca pela melhoria dos processos e práticas com base no modelo IA-CM, representaram uma importante oportunidade de melhoria para a Auditoria Interna da UFLA durante o exercício 2020, bem como um plano evolutivo para os exercícios subsequentes.

4. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS EM 2020

No exercício 2020 foram realizadas 08 (oito) das 12 (doze) ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT-2020. As demais não puderam ser executadas em virtude das adversidades apontadas no capítulo anterior, bem como pelo atendimento a outras demandas que exigiram a atuação da Auditoria Interna. Além das ações previstas, também foi concluído no exercício em tela um trabalho iniciado em 2019, cujos desdobramentos incluíram outros objetos a serem avaliados, aumentando, assim, o escopo do trabalho e, conseqüentemente, o tempo a ser dedicado. Ademais, também foi realizado um trabalho de auditoria não previsto no PAINT, mas considerado essencial em função do novo cenário de emergência em Saúde Pública decorrente da disseminação do Coronavírus.

O quantitativo de ações realizadas pela Auditoria Interna no exercício 2020 encontra-se demonstrado no quadro abaixo.

Ações Previstas no PAINT			Ações Previstas no PAINT	
Realizadas	Não Realizadas	Não Concluídas	Demanda Extraordinária	Exercícios Anteriores
08	04	00	01	01

4.1. Das ações previstas no PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT-2020 previa a realização de 04 (quatro) trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, 03 (três) trabalhos selecionados sem avaliação de riscos e 05 (cinco) trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, além das ações gerenciais da auditoria e da atividade de assessoramento à gestão executadas ao longo do exercício.

4.1.1. Dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos

No que tange aos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, a metodologia adotada definiu como objetos passíveis de serem auditados as áreas de planejamento consignadas no PDI 2016-2020 da UFLA. Dessa forma, após

tabulação dos fatores de risco, foram selecionadas as 05 (cinco) áreas a serem auditadas, cujos processos a serem avaliados seriam definidos durante o planejamento específico dos trabalhos. As áreas selecionadas foram: Gestão de Pessoas; Extensão e Cultura; Graduação; Pós-Graduação e Pesquisa.

Antes de adentrar na avaliação das áreas supramencionadas, a Auditoria Interna optou por concluir um trabalho de auditoria iniciado em 2019 e ainda pendente em 2020 cujo objetivo era avaliar a suficiência e adequação dos mecanismos de gestão de riscos e controles internos relativos aos Programa Institucional de Bolsas, executado pela Universidade Federal de Lavras – UFLA.

O andamento do citado trabalho demonstrou que se tratava de uma ação transversal que perpassava diversas áreas da instituição, entre as quais 04 (quatro) das 05 (cinco) selecionadas na avaliação de risco, quais sejam: Extensão e Cultura; Graduação; Pós-Graduação e Pesquisa.

Assim, o desdobramento da auditoria no Programa Institucional de Bolsas da UFLA ampliou o escopo inicialmente previsto, abarcando as áreas acima citadas.

Em relação à área de Gestão de Pessoas, esta não foi avaliada no exercício, em virtude dos motivos já expostos no capítulo 3.

O quadro a seguir detalha os trabalhos realizados a partir das ações consignadas no PAINT 2020 com os respectivos resultados, ou as justificativas para a não execução.

Área	Situação	Trabalho	Documento	Resultado das Avaliações
Extensão e Cultura	Realizada	Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de gestão de riscos e controles internos relativos aos Programa Institucional de Bolsas, executados pela Universidade Federal de Lavras – UFLA.	Relatório 001/2020	<p>Os trabalhos foram realizados com vistas a responder à duas questões de auditoria, quais sejam:</p> <p>Questão 1: <i>Os processos seletivos para concessão de bolsas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se que, no geral, os processos seletivos analisados encontram-se em conformidade com os normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como com os editais que os disciplinam. No intuito de contribuir para a melhoria dos controles relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, emitiu-se a recomendação 3.1.1, decorrente da constatação 3.1, descrita abaixo.</p> <p>Constatação 3.1: Em relação aos Editais 03/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 12/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 13/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 15/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 01/2019/PIB/PRG/UFLA e 02/2019/PIB/PRG/UFLA; os processos seletivos são conduzidos pelos coordenadores dos projetos, os quais mantêm em sua posse as memórias das avaliações realizadas. Como não há normatização acerca do armazenamento das citadas memórias das avaliações, alguns coordenadores não dispunham de tais documentos quando solicitados por esta auditoria interna.</p> <p>Recomendação: 3.1.1 - Recomendamos à PRAEC que institua política de armazenamento de todos os documentos relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, mantendo-os em arquivo sob a guarda e responsabilidade da referida pró-reitoria, de modo a facilitar eventuais consultas futuras.</p> <p>Questão 2: <i>Os pagamentos mensais aos bolsistas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se a regularidade dos pagamentos de bolsas analisados, nos termos dos normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como dos editais que os disciplinam.</p>
Pós-Graduação	Realizada	Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de gestão de riscos e	Relatório 001/2020	<p>Os trabalhos foram realizados com vistas a responder à duas questões de auditoria, quais sejam:</p> <p>Questão 1: <i>Os processos seletivos para concessão de bolsas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p>

		<p>controles internos relativos aos Programa Institucional de Bolsas, executados pela Universidade Federal de Lavras – UFLA.</p>		<p>Por meio dos testes realizados, constatou-se que, no geral, os processos seletivos analisados encontram-se em conformidade com os normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como com os editais que os disciplinam.</p> <p>No intuito de contribuir para a melhoria dos controles relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, emitiu-se a recomendação 3.1.1, decorrente da constatação 3.1, descrita abaixo.</p> <p><u>Constatação 3.1:</u> Em relação aos Editais 03/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 12/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 13/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 15/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 01/2019/PIB/PRG/UFLA e 02/2019/PIB/PRG/UFLA; os processos seletivos são conduzidos pelos coordenadores dos projetos, os quais mantêm em sua posse as memórias das avaliações realizadas. Como não há normatização acerca do armazenamento das citadas memórias das avaliações, alguns coordenadores não dispunham de tais documentos quando solicitados por esta auditoria interna.</p> <p><u>Recomendação:</u> 3.1.1 - Recomendamos à PRAEC que institua política de armazenamento de todos os documentos relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, mantendo-os em arquivo sob a guarda e responsabilidade da referida pró-reitoria, de modo a facilitar eventuais consultas futuras.</p> <p><u>Questão 2:</u> <i>Os pagamentos mensais aos bolsistas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se a regularidade dos pagamentos de bolsas analisados, nos termos dos normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como dos editais que os disciplinam.</p>
Pesquisa	Realizada	<p>Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de gestão de riscos e controles internos relativos aos Programa Institucional de Bolsas, executados pela Universidade</p>	Relatório 001/2020	<p>Os trabalhos foram realizados com vistas a responder à duas questões de auditoria, quais sejam:</p> <p><u>Questão 1:</u> <i>Os processos seletivos para concessão de bolsas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se que, no geral, os processos seletivos analisados encontram-se em conformidade com os normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como com os editais que os disciplinam.</p> <p>No intuito de contribuir para a melhoria dos controles relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, emitiu-se a recomendação 3.1.1, decorrente da constatação 3.1, descrita abaixo.</p>

		Federal de Lavras – UFLA.		<p><u>Constatação 3.1:</u> Em relação aos Editais 03/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 12/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 13/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 15/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 01/2019/PIB/PRG/UFLA e 02/2019/PIB/PRG/UFLA; os processos seletivos são conduzidos pelos coordenadores dos projetos, os quais mantêm em sua posse as memórias das avaliações realizadas. Como não há normatização acerca do armazenamento das citadas memórias das avaliações, alguns coordenadores não dispunham de tais documentos quando solicitados por esta auditoria interna.</p> <p><u>Recomendação:</u> 3.1.1 - Recomendamos à PRAEC que institua política de armazenamento de todos os documentos relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, mantendo-os em arquivo sob a guarda e responsabilidade da referida pró-reitoria, de modo a facilitar eventuais consultas futuras.</p> <p><u>Questão 2:</u> <i>Os pagamentos mensais aos bolsistas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se a regularidade dos pagamentos de bolsas analisados, nos termos dos normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como dos editais que os disciplinam.</p>
Graduação	Realizada	Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de gestão de riscos e controles internos relativos aos Programas Institucionais de Bolsas, executados pela Universidade Federal de Lavras – UFLA.	Relatório 002/2020	<p>Os trabalhos foram realizados com vistas a responder à duas questões de auditoria, quais sejam:</p> <p><u>Questão 1:</u> <i>Os processos seletivos para concessão de bolsas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se que, no geral, os processos seletivos analisados encontram-se em conformidade com os normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como com os editais que os disciplinam. No intuito de contribuir para a melhoria dos controles relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, emitiu-se a recomendação 3.1.1, decorrente da constatação 3.1, descrita abaixo.</p> <p><u>Constatação 3.1:</u> Em relação aos Editais 03/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 12/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 13/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 15/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 01/2019/PIB/PRG/UFLA e 02/2019/PIB/PRG/UFLA; os processos seletivos são conduzidos pelos coordenadores dos projetos, os quais mantêm em sua posse as memórias das avaliações realizadas. Como não há normatização</p>

			<p>acerca do armazenamento das citadas memórias das avaliações, alguns coordenadores não dispunham de tais documentos quando solicitados por esta auditoria interna.</p> <p><u>Recomendação:</u> 3.1.1 - Recomendamos à PRAEC que institua política de armazenamento de todos os documentos relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, mantendo-os em arquivo sob a guarda e responsabilidade da referida pró-reitoria, de modo a facilitar eventuais consultas futuras.</p> <p><u>Questão 2:</u> <i>Os pagamentos mensais aos bolsistas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se a regularidade dos pagamentos de bolsas analisados, nos termos dos normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como dos editais que os disciplinam.</p>
Graduação	Realizada	<p>Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controles internos relativos aos Ensinos Remotos Emergenciais na Universidade Federal de Lavras.</p>	<p>Da análise das informações prestadas e documentos disponibilizados pela PROGRAD desprende-se o que segue:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O acompanhamento da implantação do ERE ocorre de forma continuada a partir dos dados recebidos pela citada pró-reitoria. 2. As informações acerca do acesso às salas do Campus Virtual são apresentadas ao público na forma de painéis, que possibilitam acompanhamento em tempo real das atividades nas referidas salas. 3. A PROGRAD também utiliza um painel restrito a seus servidores que possibilita identificar salas sem utilização, gerando informações para consultar e orientar os docentes. Além disso, a citada pró-reitoria dispõe de “um recurso computacional que permite requisições diretamente aos registros de Log do Moodle no MySQL sem necessidade de acesso a cada sala virtual”. 4. Foram disponibilizados diferentes canais formais de comunicação (ouvidoria, canais de comunicação com o Colegiado de curso de graduação, e-mails da DADE ou da PROGRAD e sistema de suporte do Campus Virtual), por meio dos quais foram recebidas dúvidas/sugestões de professores e estudantes utilizadas na elaboração da Resolução CEPE nº 059/2020, pedidos de suporte e dúvidas técnicas, além de manifestações encaminhadas por estudantes e professores, tratadas pontualmente pela PROGRAD. 5. As disciplinas ofertadas no semestre 2020/1 foram avaliadas pelos discentes por meio do Sistema

			<p>Avalie, tendo como resultado preliminar avaliação positivas para a maioria dos aspectos avaliados.</p> <p>No que tange à análise das disciplinas integrantes da amostra no campus virtual identificou-se o que segue:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Embora nem todos os docentes tenham adotado a estrutura de Roteiro de Estudos Orientados elaborada pela PROGRAD, em todas as salas analisadas foi possível identificar orientações de estudos aos estudantes, que contemplam: a delimitação do tema de estudo, os objetivos de aprendizagem, as orientações para o alcance dos objetivos, bem como as referências de estudo, os materiais e/ou mídias onde o estudante pode ter acesso a tais referências. Cabe ressaltar a não obrigatoriedade do uso do modelo proposto pelos docentes.2. Verificou-se em todas as salas analisadas a disponibilização de canais para comunicação rotineira entre o docente e os estudantes, bem como o acesso rotineiro do docente ao campus virtual. No entanto, constatou-se em algumas salas a ocorrência de questionamentos em fóruns de dúvidas não respondidos pelo docente. Não é possível identificar se o questionamento foi respondido por outro meio.3. Em algumas salas identificou-se que foram estipulados dias e horários específicos para a aplicação de avaliações. Esta situação foi relatada em manifestações encaminhadas à Ouvidoria da UFLA. Em resposta a tais manifestações, foi informado que, a definição de data e horário específico para a aplicação de avaliações não fere o §4º do artigo 7º da Resolução CEPE no 089/2020, desde que, caso solicitado pelo estudante, seja concedida ao estudante alternativa de dia e horário para realização da avaliação. Nos casos analisados, não foi possível constatar se houve ou não oferta de alternativas de dias e horários para realização de avaliações pelos alunos.4. Na análise das salas virtuais, não foi possível verificar a data de postagem das notas dos produtos avaliativos produzidos pelos alunos. No entanto, na análise das avaliações das disciplinas pelos estudantes, identificou-se recorrentes reclamações acerca de atrasos na postagem das notas pelos docentes. Tal reclamação também é recorrente em manifestações encaminhadas à Ouvidoria da UFLA. Com vistas a verificar o cumprimento do §5º do artigo 7º da Resolução CEPE no 089/2020, solicitou-se à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI relatório contendo as datas de postagens das notas no SIG no semestre 2020/1 para os componentes curriculares constantes da amostra em análise. Em resposta, a DGTI informou que no SIG não há registro de data de lançamento de notas vinculado às disciplinas e que obter tal informação seria um processo demorado, uma vez que seria necessária a realização de auditoria de acessos de servidores da UFLA no SIG e portanto, seria um trabalho demorado. Dessa forma, não foi possível
--	--	--	---

				<p>assegurar o cumprimento do citado normativo pelos docentes.</p> <p>5. Em algumas salas não havia nenhuma informação quanto a realização de atividade avaliativa adicional de recuperação. Como não foi possível obter informações acerca das notas dos estudantes não há como saber se não houve necessidade de atividade de recuperação, se não foi cumprido os requisitos da Resolução CEPE no 473/2018 ou ainda se o docente descumpriu o artigo 13 da Resolução CEPE no 089/2020.</p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se que, no geral, os mecanismos de acompanhamento da implantação e condução do ERE adotados pela PROGRAD asseguraram o cumprimento das Resoluções CEPE nºs 059/2020 e 089/2020 pelos docentes.</p> <p>As atividades letivas referentes ao semestre 2020/2 serão disciplinadas pela Resolução CEPE nº 119, de 31 de agosto de 2020.</p> <p>No intuito de contribuir para a melhoria dos controles relativos ao Ensino Remoto Emergencial no semestre 2020/2, recomendamos à PROGRAD:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar a conveniência e oportunidade de implementar no Campus Virtual a regra contida no § 4º do artigo 14 da Resolução CEPE no 119/2020 de modo que o sistema automaticamente impeça que o professor estabeleça prazo inferior ao normatizado; e 2. Solicitar à DGTI o desenvolvimento de funcionalidade no SIG-UFLA para emissão de relatórios acerca da data de postagem de notas pelos docentes no referido sistema, a fim de subsidiar a tomada de decisão da citada pró-reitoria em eventuais manifestações acerca do descumprimento do prazo estabelecido na Resolução CEPE 473/2018.
Gestão de Pessoas	Não realizada	Ação não realizada em função das adversidades apontadas no capítulo anterior, bem como pelo atendimento a outras demandas		

4.1.2. *Trabalhos selecionados sem avaliação de riscos, trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, ações gerenciais da auditoria e da atividade de assessoramento à gestão*

O quadro a seguir detalha os trabalhos realizados com os respectivos resultados, ou as justificativas para a não execução.

Ação de Auditoria	Situação	Documento	Resultado dos trabalhos
Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2019.	Realizada	Parecer de Auditoria Interna nº 01/2020	<p>O processo de Prestação de Contas Anual da UFLA, exercício de 2019, realizado por meio de Relatório de Gestão, no que tange à análise da forma e organização, encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, de 15/05/2013, com a Decisão Normativa/TCU nº 178, de 23/10/2019 e com a Portaria TCU nº 378, de 5/12/2019, dessa forma opinamos pela sua REGULARIDADE, COM RESSALVAS.</p> <p>RESSALVAS:</p> <p>1 O presente Relatório de Gestão da UFLA refere-se ao exercício de 2019, ou seja, compreende o período entre 1/1/2019 e 31/12/2019, entretanto os dados referentes ao Serviço de Acesso à Informação - SIC, apresentados no presente Relatório referem-se ao período de maio de 2018 a abril de 2019, ou seja, não compreende o exercício financeiro do atual Relatório de Gestão;</p> <p>2 O presente Relatório de Gestão da UFLA refere-se ao exercício de 2019, ou seja, compreende o período entre 1/1/2019 e 31/12/2019, entretanto os dados referentes à Ouvidoria, apresentados no presente Relatório referem-se ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019, ou seja, não compreende o exercício financeiro do atual Relatório de Gestão;</p>

Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2019	Realizada	RAIN T 2019	Não se aplica
Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2021.	Realizada	PAINT 2021	Não se aplica
Acompanhamento da implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle para a Instituição	Realizada	Realizado ao longo do ano por meio dos Sistema eAud e Conecta-TCU.	
Ações gerenciais da Auditoria	Realizada	Realizado ao longo do ano em atendimento à Portaria nº 1.264, de 22 de outubro de 2019	
Assessoramento a gestão	Realizada	Realizado ao longo do ano em atendimento à Portaria nº 1.264, de 22 de outubro de 2019	
Avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos	Não realizada	Ação não realizada em função das adversidades apontadas no capítulo anterior, bem como pelo atendimento a outras demandas	
Avaliação do cumprimento pelas FAP's dos requisitos de transparência	Não realizada	Ação não realizada em função das adversidades apontadas no capítulo anterior, bem como pelo atendimento a outras demandas	
Avaliação do cumprimento pela IFES dos requisitos de transparência nos instrumentos celebrados com as FAP's	Não realizada	Ação não realizada em função das adversidades apontadas no capítulo anterior, bem como pelo atendimento a outras demandas	

4.2. Das ações não previstas no PAINT

4.2.1. Dos trabalhos iniciados no exercício anterior

O quadro a seguir detalha o trabalho realizado com seus respectivos resultados.

Área	Situação	Trabalho	Documento	Resultado das Avaliações
Assistência Estudantil	Realizada	Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de gestão de riscos e controles internos relativos aos Programa Institucional de Bolsas, executados pela Universidade Federal de Lavras – UFLA.	Relatório 001/2020	<p>Os trabalhos foram realizados com vistas a responder à duas questões de auditoria, quais sejam:</p> <p>Questão 1: <i>Os processos seletivos para concessão de bolsas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se que, no geral, os processos seletivos analisados encontram-se em conformidade com os normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como com os editais que os disciplinam. No intuito de contribuir para a melhoria dos controles relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, emitiu-se a recomendação 3.1.1, decorrente da constatação 3.1, descrita abaixo.</p> <p>Constatação 3.1: Em relação aos Editais 03/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 12/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 13/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 15/2019/PIB/PRAEC/UFLA; 01/2019/PIB/PRG/UFLA e 02/2019/PIB/PRG/UFLA; os processos seletivos são conduzidos pelos coordenadores dos projetos, os quais mantêm em sua posse as memórias das avaliações realizadas. Como não há normatização acerca do armazenamento das citadas memórias das avaliações, alguns coordenadores não dispunham de tais documentos quando solicitados por esta auditoria interna.</p> <p>Recomendação: 3.1.1 - Recomendamos à PRAEC que institua política de armazenamento de todos os documentos relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, mantendo-os em arquivo sob a guarda e responsabilidade da referida pró-reitoria, de modo a facilitar eventuais consultas futuras.</p> <p>Questão 2: <i>Os pagamentos mensais aos bolsistas atendem aos normativos que disciplinam o Programa Institucional de Bolsas e aos respectivos editais?</i></p> <p>Por meio dos testes realizados, constatou-se a regularidade dos pagamentos de bolsas analisados, nos termos dos normativos que regem o Programa Institucional de Bolsas, bem como dos editais que os disciplinam.</p>

4.2.2. Dos trabalhos considerados essenciais em função do novo cenário de emergência em Saúde Pública decorrente da disseminação do Coronavírus.

O quadro a seguir detalha o trabalho realizado com seus respectivos resultados.

Área	Situação	Trabalho	Documento	Resultado das Avaliações
Assistência Estudantil	Realizada	Avaliação da suficiência e adequação dos mecanismos de controle interno relativos à concessão do Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação e Programa de Auxílio Acesso Digital, disponibilizados pela UFLA em decorrência da pandemia do Covid-19.	Relatório 003/2020	Por meio dos exames realizados, constatou-se que os mecanismos de controle interno relativos à concessão do Auxílio Moradia, do Auxílio Alimentação e do Programa de Auxílio Acesso Digital asseguram o cumprimento dos normativos que os disciplinam.

5. DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO

Demonstra-se no quadro abaixo o quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do presente relatório.

Situação	Quantitativo
Recomendações emitidas	03
Recomendações implementadas	00
Recomendações em implementação	02
Recomendações não implementadas devidamente justificadas	01
Recomendações finalizadas pela assunção de riscos	00
Recomendações vincendas	00
Recomendações não implementadas com prazo expirado	00

6. DA ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA UFLA, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

O gerenciamento de riscos da Universidade Federal de Lavras, no âmbito das Pró-Reitorias e Diretorias encontra-se implementado desde agosto/2019, conforme Ofício 563/2019/GAB/UFLA, de 19/12/2019, entretanto esta Auditoria Interna, até a presente data não realizou ação de auditoria cujo escopo seja a avaliação da gestão de riscos.

Ressalta-se, porém, que os trabalhos de auditoria realizados ao longo do tempo demonstraram que, mesmo antes da formalização do gerenciamento de risco, a gestão da UFLA sempre pautou suas ações na respectiva análise, mesmo que não documentada.

Ainda faz-se necessário, como boa prática de gestão administrativa o mapeamento dos processos existentes no âmbito da entidade, bem como a percepção e adoção da prática em todas as unidades organizacionais e respectivos níveis hierárquicos existentes.

7. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AUDITORIA INTERNA

A Instrução Normativa CGU nº 4/2018 aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para o processo de contabilização de benefícios.

No Ano de 2020 Auditoria Geral da Universidade Federal de Lavras implementou a sistemática de quantificação e, nos termos da Instrução Normativa supramencionada.

Nesse sentido, apresentamos a consolidação dos benefícios financeiros gerados pela atuação da auditoria no exercício 2020.

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2020	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	0,00
Valores Recuperados:	R\$ 15.952,97
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 15.952,97

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	3
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	0
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	4

7.1. Quantificação dos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Geral da UFLA

A implementação das recomendações Auditoria Geral impactou positivamente na gestão da UFLA, proporcionando um benefício financeiro no valor de R\$

15.952,97 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado no Quadro 1 e detalhado nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

Documento	Constatação	Benefício/Efeito Continuado
Nota de Auditoria nº 004/2015	Concessão de afastamento a servidor para participação em programa de Doutorado sem a devida comprovação da obtenção da titulação que justificou o referido afastamento.	9.912,96
Relatório de Auditoria nº 8/2017	Ocupação de imóvel funcional por servidor sem o devido recolhimento da devida Taxa de Ocupação/Aluguel de Imóvel Funcional	6.040,01
Total		15.952,97

7.1.1 Constatação: concessão de afastamento a servidor para participação em programa de Doutorado sem a devida comprovação da obtenção da titulação que justificou o referido afastamento.

Por meio da Nota de Auditoria no 004/2015, a Auditoria Geral da UFLA recomendou à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas providências imediatas no sentido de sanar a constatação supramencionada.

Nesse sentido, foi instruído o Processo de Reposição ao Erário no 23090.001657/2017-84, por meio do qual identificou-se o montante de R\$ 154.085,68 a ser restituído pelo servidor. Os descontos de reposição ao erário no valor de R\$ 826,08 têm sido efetuados mensalmente, a partir do mês de junho/2017.

7.1.2 Constatação: ocupação de imóvel funcional por servidores sem o devido recolhimento da devida Taxa de Ocupação/Aluguel de Imóvel Funcional

No Relatórios no 008/2017, a Auditoria Geral recomendou a adoção de providências no sentido de identificar a data a partir da qual os imóveis da UFLA estavam ocupados, calcular o valor devido a título de Taxa de Ocupação/Aluguel de

Imóvel Funcional e providenciar cobrança da referida taxa, bem como das despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica.

Em atendimento a citada recomendação, foi regularizada a situação pregressa com o pagamento do aluguel e do ressarcimento de energia elétrica. No exercício 2020 os valores pagos, em atendimento à recomendação supramencionada, somaram R\$ 6.040,01.

7. 2. Registro dos benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Geral da UFLA

Além dos benefícios financeiros contabilizados monetariamente no item 1, também foram registrados os benefícios não financeiros que impactaram a gestão da UFLA de forma positiva e estruturante, conforme descrito nos itens abaixo.

7.2.1 Constatação: confecção e comercialização de produtos com a marca "UFLA" por diferentes empresas

No relatório no 3/2016 a Auditoria Geral recomendou a adoção de medidas judiciais cabíveis, caso não haja autorização para uso da marca "UFLA" pelas empresas citadas no referido relatório.

Em atendimento à recomendação supramencionada, foi editada a RESOLUÇÃO CUNI Nº 076, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 que dispõe sobre as condições para o licenciamento e a cessão não exclusiva a terceiros, do uso das marcas institucionais da Universidade Federal de Lavras.

7.2.2 Constatação: Solicitação pela Coordenadoria de Aposentadorias e Pensões, entre os documentos necessários para aposentadoria, de Declarações de "Nada Consta" de diferentes setores da UFLA e de cópia do "Diploma da última titulação" no caso de técnico-administrativo como Incentivo à Qualificação ou docente com recebimento de Retribuição por Titulação.

No Relatório no 3/2019 a Auditoria Geral recomendou à Coordenadoria de Aposentadorias e Pensões que solicitasse Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação o desenvolvimento de funcionalidade que possibilite a emissão das Declarações de "Nada Consta diretamente nos sistemas informatizados da UFLA, cabendo ao servidor requerente sanear eventuais pendências, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

Ainda em atendimento ao dispositivo legal supramencionado, recomendamos à CAP que obtenha junto à Coordenadoria de Cadastro e Controle de Pessoas a cópia devidamente atualizada e autenticada do "Diploma da última titulação", tendo em vista que este documento já deve constar dos registros funcionais dos servidores com recebimento de Incentivo à Qualificação ou Retribuição por Titulação.

Em atendimento à primeira recomendação, no ano de 2020 foi realizada uma reunião com a DGTI, Auditoria e a PRGDP na qual foi sugerida a necessidade de comunicação das declarações de "nada consta" (certidões negativas) de forma informatizada para as unidades desta UFLA. Nesse sentido, a avaliação da viabilidade do procedimento foi colocada para a análise dos desenvolvedores de sistemas de informática da UFLA uma vez que envolveria além da comunicação o limite de acesso de cada servidor na autenticação dos documentos. Contudo, durante esse período de análise, houve o advento da pandemia provocada pela COVID-19, assim toda a sistemática de procedimentos administrativos teve que ser alterada em razão das medidas de isolamento. Desta forma, imediatamente a requisição feita pelos servidores e o encaminhamento das emissões das certidões negativas sofreram mudanças, passando a ser 100% digital, via SIPAC ou e-mail. E essas mudanças se efetivaram tanto no requerimento dos servidores às unidades organizacionais que precisam emitir a certidão quanto no encaminhamento ao Setor de Aposentadorias e Pensões (SEAP).

No que tange à segunda recomendação, esta foi aceita e integrada à rotina de autuação dos processos de aposentadorias e de pensões.

A adoção de tais procedimentos pelas unidades organizacionais trouxe uma grande agilidade e facilidade ao processo.

7.2.3 Constatação: não atuação da Assessoria Técnica de Legislação e Normas junto à CAP na solução de demandas de natureza jurídica.

No Relatório no 3/2019 a Auditoria Geral recomendou à ATLN o assessoramento à CAP na solução das demandas de natureza jurídica, nos termos dos incisos II e VI do artigo 16 do Regimento Interno da PRGDP.

A partir da recomendação supramencionada, o trabalho vem sendo realizado em parceria entre os dois setores, o que garante maior segurança jurídica e minimiza os riscos do processo.

7.2.4 Constatação: em editais do Programa Institucional de Bolsas, os processos seletivos são conduzidos pelos coordenadores dos projetos, os quais mantêm em sua posse as memórias das avaliações realizadas. Como não havia normatização acerca do armazenamento das citadas memórias das avaliações, alguns coordenadores não dispunham de tais documentos quando solicitados por esta auditoria interna.

No Relatório no 3/2019 a Auditoria Geral recomendou à PRAEC que instituisse política de armazenamento de todos os documentos relativos aos processos seletivos para concessão de bolsas, mantendo-os em arquivo sob a guarda e responsabilidade da referida pró-reitoria, de modo a facilitar eventuais consultas futuras.

Tendo em vista o relatório de Auditoria Interna acima citado, a PRAEC encaminhou em 30/09/2020 por e-mail às demais Pró-Reitorias integrantes do Programa Institucional de Bolsas, o relatório citado e solicitação de adequação de ações visando o pleno atendimento à recomendação sugerida pela Auditoria Interna. Ademais, em reuniões realizadas ainda nos meses de outubro e novembro de 2020, os gestores dos programas integrantes do Programa Institucional de Bolsas junto às Pró-Reitorias de Graduação - Prograd, Extensão e Cultura - Proec e Pesquisa - PRP, foram orientados pelo Setor de Programas e Projetos da Praec a incluir nos editais vindouros de processos seletivos para concessão de bolsas, dispositivo que determine aos orientadores de projetos a necessidade de produção de memorial

descritivo das notas resultantes do processo seletivo e enviar estes às Pró-Reitorias responsáveis pelos referidos editais, para que estas, após reunião de todos os documentos pertinentes ao processo de concessão de bolsas, os despache ao Setor de Programas e Projetos da Praec, para organização e arquivamento. Sendo assim, desde então, os editais do Programa Institucional de Bolsas preveem como obrigação aos executores dos processos seletivos para concessão de bolsas, a produção e encaminhamento de memoriais descritivos do processo seletivo e ou documentos outros que possibilitem a compreensão das razões de cada uma das notas atribuídas a cada um dos candidatos, além de demais documentos referentes à etapas do processo e ou informações pertinentes. Recebidos os documentos, o Setor de Programas e Projetos da Praec têm arquivado os mesmos em formato digital por meio das ferramentas disponibilizadas no pacote Google em uso pela Universidade. Quanto aos demais documentos produzidos pelos gestores dos programas integrantes do PIB-UFLA, quando de processos seletivos para concessão de bolsas, os mesmos encontram-se disponíveis nos dois sistemas informacionais utilizados na gestão do Programa, a saber: Sistema Integrado de Gestão, Sig-Ufla e o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa. Complementarmente, foi demandado por este setor à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação, DGTI, a customização do Módulo de Bolsas do SIG, a fim de que o mesmo possibilitasse o download de documento de memória de notas atribuídas aos candidatos. Tal ferramenta já encontra-se disponível para uso.

O atendimento à recomendação supramencionada promoveu uma melhoria nos mecanismos de controle adotados pela PRAEC, além de promover uma maior transparência no que tange aos processos seletivos do Programa Institucional de Bolsas da UFLA.

8. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Giovana Daniela de Lima

Ação de capacitação	Órgão promotor	Carga horária
Curso "Governança Pública na UFLA"	UFLA	30 horas
Curso: IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16 horas
CONNECTA-TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública - Universidades Federais.	TCU	2 horas
Curso sobre Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud.	CGU	2h30
Encontro Nacional de Controle Interno - Gerenciamento de Pessoas na Auditoria Interna: os Papéis da Liderança e da Motivação na Escalada de Capacidades.	CONACI	2 horas
Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud	CGU	2h30
Gestão de Processos: Conceitos e Prática de Mapeamento de Processos.	UFLA	16 horas
52º FONAItec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação.	FONAI - MEC	20 horas
4º Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no Brasil.	TCU	16 horas
Curso sobre Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud.	CGU	2h30
Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo.	CGU	3 horas

Márcio Donizete Rosa

Ação de capacitação	Órgão promotor	Carga horária
Curso: IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	16 horas
Curso "Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração	TCU	40 horas
Palestra Como Liderar em Tempos de Trabalho a Distância	TCU'	2 horas
Webinário: Medidas Emergenciais de Proteção às Empresas - GT - Sustentabilidade e Qualidade do Gasto Público	TCU	2 horas

Webinário: Perspectivas para a Sustentabilidade Fiscal e o Financiamento de Políticas Públicas - GT - Sustentabilidade e Qualidade do Gasto Público	TCU	2 horas
Webinário - Orientações Sobre Instauração de Tomada de Contas Especial	TCU	1,5 horas
Webinário: Impactos da Pandemia na Economia - "Produtividade e competitividade da economia no Pós-Crise	TCU	2 horas
4º Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no Brasil	TCU	16 horas

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade –PGMQ, ainda não está implementado, estamos estudando sobre o tema e para 2021, propomos a criação do Código de Ética para os servidores da Auditoria Interna da UFLA, manual de Auditoria Interna e informatização integral dos processos de auditoria.